



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.011, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a autorização de suplementação no orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 124.710,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e dez reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	Manutenção Fundo Municipal Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	01	Municipal
Valor	Ficha 123	R\$ 25.000,00

Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	Manutenção Fundo Municipal Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	05	Federal
Valor	Ficha 125	R\$ 99.710,00

Parágrafo único – As despesas decorrentes da presente suplementação, de que trata o “caput” deste artigo, será suportado por Excesso de Arrecadação e a contrapartida por anulação parcial/total, conforme segue:



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

CANCELAMENTO		
Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	Manutenção Fundo Municipal Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso	01	Municipal
Valor	Ficha 115	R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 19 de abril de 2017.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria